



Número: **0801307-15.2019.8.15.0351**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>JOSE EDILSON DOS SANTOS SILVA (AUTOR)</b>	<b>JOSEANE ELLEN DE MELO FELICIANO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36396 554	09/11/2020 09:18	<a href="#"><u>Termo de Audiência</u></a>	Termo de Audiência



**Poder Judiciário da Paraíba**

**3ª Vara Mista de Sapé**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

PROCESSO N: 0801307-15.2019.8.15.0351

NATUREZA: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7).

DATA E HORA : 9 de novembro de 2020, 09:09:30.

AUTOR: JOSE EDILSON DOS SANTOS SILVA.

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A..

Tipo: Conciliação.

**PRESENTES:**

EMMANUELL VINÍCIUS DA SILVA JORGE, Conciliador.

Dr. André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho - OAB/PB 18.747, Advogado(a) do(a) promovido.

Dayana Nayara marinho dos Santos, preposta do promovido.

**AUSÊNCIA:** Do promovente.

**OCORRÊNCIAS:**

Aberto os trabalhos, verificou-se a presença das pessoas acima nominadas no ambiente virtual *Cisco WebEx Meetings*.

Na sequência, verificou-se a ausência do autor e seu representante. **Contudo, compulsando os autos, verificando o painel de expedientes do PJE, constatei que o**



Assinado eletronicamente por: EMMANUELL VINICIUS DA SILVA JORGE - 09/11/2020 09:18:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110909181141000000034747856>  
Número do documento: 20110909181141000000034747856

Num. 36396554 - Pág. 1

prazo para o mesmo tomar ciência do presente ato, seria 16/11/2020, não tendo assim, como imputar à parte autora, qualquer responsabilidade por sua ausência.

Assim sendo, de acordo com as minhas atribuições, passo a proceder a movimentação do presente feito, redesignado a presente audiência de conciliação, para uma próxima data desimpedida.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando o presente devidamente assinado eletronicamente por mim, Analista Judiciário desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ c/c artigo 2º, inciso III da Resolução n.º 8 de 2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

EMMANUELL VINÍCIUS DA SILVA JORGE

Analista Judiciário - Conciliador

